



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028

De, 24 de abril de 1.989.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,

DECRETA :

Art. 1º - Outorga-se o Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor PE
DRO PEDROSSIAN pelas inequívocas provas de amor ao município e pelos
serviços de excepcional relevância prestados. O Dr. Pedro Pedrossian,
quando Governador do Estado de Mato Grosso do Sul teve ativa partici-
pação no desenvolvimento desta Comunidade. Obras como água, luz, tele-
fone e viação foram vitais à afirmação de São Gabriel do Oeste como
município. No setor de habitação, três conjuntos habitacionais foram
construídos e entregues a população.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue ao agraciado em sessão solene da
Câmara Municipal a ser realizada no dia 12 de maio de 1989, dia do mu-
nicípio.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, re-
vogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 24 de abril de 1.989.


ADÃO UNÍRIO ROLIM

1º Secretário


TELMO OTTO WAZLAWICH

Presidente